



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 07/2026 DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Inexigibilidade 07/2026 de Chamamento Público 01/2026 para Celebração de
Parceria com o Município**

O Município Cândido Godói, RS – Poder Executivo, inscrito CNPJ nº 87.612.842/0001-82, com sede administrativa na Rua Liberato Salzano, 387, Centro, Cândido Godói, RS, CEP 98970-000, representado neste ato pelo Prefeito, Senhor **GUERINO BACKES**, em conformidade com o art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, informa que foi autorizada a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade **Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACICG**, de modo que se torna público a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site www.candidogodoi.rs.gov.br link parcerias. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS, sito à Rua Liberato Salzano nº 387, Centro, Cândido Godói/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração.

Cândido Godói, RS, 15 de maio de 2026.


Guerino Backes
Prefeito Municipal